



FÉRIAS
(CRI)ATIVAS
PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DOS TEMPOS LIVRES

**PROJETO PEDAGÓGICO E DE ANIMAÇÃO DO
PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES – FÉRIAS
(CRI)ATIVAS**



O presente documento apresenta o Projeto Pedagógico e de Animação do Programa de Ocupação de Tempos Livres - Férias (Cri)Ativas do Município de Mafra.

Este documento, tal como preconizado no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de março, procura definir os princípios, valores, objetivos e estratégias educativas e pedagógicas, bem como descrever a metodologia da avaliação a utilizar. Para além destes, indica, também, as ações previstas, e a ponderar, em relação à seleção, recrutamento e formação complementar do pessoal técnico.

Este projeto foi elaborado pela Câmara Municipal de Mafra, cabendo à Unidade de Juventude a sua execução.



1. Enquadramento

A Câmara Municipal tem atribuições, nos termos do disposto nas alíneas d), e), f) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em diversas áreas, entre as quais se destacam as áreas da educação, da cultura, dos tempos livres e desporto, e da ação social, atentas as quais a Câmara Municipal disponibiliza um Programa de Ocupação de Tempos Livres, designado por Férias (Cri)Ativas.

Neste âmbito, e atendendo a que as atividades lúdicas e recreativas devem ser entendidas como um importante contributo para o crescimento das capacidades pessoais e coletivas dos jovens, foi desenvolvido o programa “Férias (Cri)Ativas”. Dada a sua natureza, o programa Férias (Cri)Ativas cumpre os requisitos previstos na alínea a do n.º 2 do artigo 1.º conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de março, podendo ser considerado um campo de férias não residencial.

De igual modo, este programa surge como resposta às necessidades dos encarregados de educação, nomeadamente daqueles que procuram uma ocupação saudável e segura para os períodos de interrupção letiva, onde os seus educandos possam desenvolver competências em diversas áreas.

2. Princípios

O programa Férias (Cri)Ativas adota os seguintes princípios:

- **Participação e cidadania** – Promover uma implicação ativa dos participantes, motivando-os para a ação, assegurando que todos sejam protagonistas nas diversas ações, como membros integrantes de um grupo, estabelecendo segurança e confiança para a comunicação para e com o outro;
- **Igualdade e Inclusão** – Estabelecer relações de igualdade entre os elementos, reconhecendo a sua liberdade e autonomia; fomentar os



princípios de aceitação das diferenças, valorizando o contributo que cada um tem para a vida em sociedade e dar a conhecer os direitos e deveres de cada um;

- **Autonomia** – Instruir os jovens para a emancipação pessoal e social;
- **Criatividade** – Assegurar a produção de novas atividades, e a capacidade de encontrar novas soluções; estimular o jovem para o seu espírito criativo;
- **Segurança** – Promover a segurança dos participantes em todas as atividades, e no seu desenvolvimento diário, bem como zelar pelo seu bem-estar; garantir a segurança dos participantes em todas as atividades;
- **Desenvolvimento pessoal** – Proporcionar momentos de lazer e animação/ divertimento aos participantes e promover o seu bem-estar físico e psicológico, facilitando o desenvolvimento das suas capacidades individuais;
- **Educação Ambiental** – Proporcionar momentos de interação dos participantes com o meio ambiente; sensibilizar os participantes para as questões ambientais, desenvolvendo atitudes conducentes a um desenvolvimento sustentável;
- **Educação Cultural** – Cativar e sensibilizar os participantes para atividades culturais e ao mesmo tempo com uma componente lúdica; dar a conhecer locais de importância histórica e cultural; sensibilizar os participantes para a salvaguarda do património cultural, material e imaterial;
- **Educação para valores** – Promover a tolerância e o entendimento, tendo sempre em conta as diferenças políticas, culturais e religiosas, dando ênfase à defesa dos direitos humanos.



3. Valores

O programa Férias (Cri)Ativas permite o desenvolvimento de valores sociais importantes na formação das gerações futuras, nomeadamente a solidariedade, a responsabilidade, a cooperação, o respeito, a justiça, a lealdade, a igualdade, a liberdade e a autonomia através de diversas atividades.

4. Objetivos

O programa Férias (Cri)Ativas pretende alcançar os seguintes objetivos:

- Constituir uma medida de apoio à família, mediante uma oferta de qualidade nas atividades de ocupação de tempos livres para os jovens, nos períodos das interrupções letivas;
- Atingir, com as atividades desenvolvidas, um grau elevado de satisfação, em complementaridade da educação familiar e escolar;
- Promover e diversificar atividades de âmbito cultural, desportivo, recreativo, lúdico e educativo;
- Proporcionar oportunidades para a descoberta e desenvolvimento de capacidades, interesses e aptidões dos participantes, bem como do sentido crítico e de responsabilidade;
- Promover a cooperação, a entreajuda e o espírito de equipa;
- Promover o desenvolvimento pessoal e físico e o bem-estar geral, proporcionando momentos de lazer e divertimento;
- Proporcionar o desenvolvimento das competências pessoais e sociais dos participantes, promovendo a sociabilidade através da participação nas atividades;
- Desenvolver capacidades ao nível da expressão plástica, dramática e musical;



- Dar a conhecer locais de importância histórica, cultural e desportiva, sensibilizando para a salvaguarda do património concelhio, seja ele histórico ou natural;
- Promover estilos de vida saudáveis e novas experiências, por parte das crianças e jovens;
- Proporcionar o desenvolvimento da autoestima, iniciativa, responsabilidade, participação cívica e criatividade através da prática de atividades recreativas, lúdicas, educativas, culturais e desportivas ou outras;
- Fomentar a integração dos jovens, favorecendo uma adequada evolução intelectual, emocional e social:
- Estimular o respeito e aceitação das diferenças, apelando à cidadania.
- Estimular a autonomia e iniciativa dos jovens face à sociedade.

5. Estratégias pedagógicas e educativas

O programa Férias (Cri)Ativas assenta num conjunto de ações de educação não formal que se traduzem no desenvolvimento de atividades de carácter sociocultural, lúdico e desportivo, que promovem a interação do jovem consigo mesmo, com o outro e com o meio.

As atividades são desenvolvidas mediante a realização de dinâmicas, ateliers temáticos estruturados ou *workshops* educativos, lúdicos, recreativos, desportivos e culturais, fomentando as relações interpessoais, os valores, o desenvolvimento pessoal, a educação ambiental, cultural, artística e a saúde alimentar, bem como o desenvolvimento da autoestima, da criatividade e da imaginação.

De referir que a cada semana é atribuído um tema relacionado com a atualidade. Assim, em cada semana existe em conjunto variado de atividades planeadas para ir ao encontro do tema atribuído a essa mesma semana. Para



execução destas atividades, o Município de Mafra, sempre que seja pertinente e viável, recorre aos seus parceiros diretos, bem como a empresas sediadas no Concelho. Para além destes, poderão ser realizadas visitas a monumentos e parques integrados, não só no Concelho, mas em toda a Área Metropolitana de Lisboa.

6. Metodologia de Avaliação

Considerando que o controlo e a avaliação das atividades são fundamentais, num processo de melhoria contínua das mesmas, a equipa coordenadora terá em consideração o processo de acompanhamento das atividades no local, introduzindo alterações e reajustamentos no seu funcionamento, caso se justifique.

Da mesma forma, será considerada a aplicação de questionários de avaliação da satisfação, no final de cada programa, dirigidos aos participantes e/ou aos seus Encarregados de Educação.

No final de cada programa é realizada uma reunião entre o Coordenador Geral e os Subcoordenadores para apreciação do trabalho realizado.

Após estes momentos de avaliação, será realizado, pelo Coordenador Geral, o respetivo Relatório de Atividade.

7. Recrutamento, seleção e formação complementar da equipa técnica

A equipa técnica, constituída por Coordenador Geral, Subcoordenadores, Monitores, será formada, preferencialmente, por trabalhadores do Mapa de Pessoal do Município de Mafra. O Outro Pessoal Técnico e Equipa de Apoio Administrativo será, obrigatoriamente, constituída por trabalhadores do Mapa de Pessoal do Município de Mafra.



Sempre que se verifique a necessidade de recorrer a técnicos externos (tarefeiros) para desempenho da função de subcoordenador e de monitor, procurar-se-ão perfis profissionais devidamente credenciados e habilitados para desenvolver atividades de cariz desportivo, lúdico, educacional e pedagógico.

Para efeitos de contratação, para cada uma das funções a desempenhar, serão valorizados os critérios seguidamente indicados.

Subcoordenador:

- Habilitações literárias mínimas ao nível do 12.º ano de escolaridade, preferencialmente com o Curso Profissional de Técnico de Juventude ou com Licenciatura nas áreas de Desporto, Animação Sociocultural ou Educação Social;
- Realização de formação certificada na área de Animação e Coordenação de Campos de Férias, preferencialmente a UFCD 8982;
- Idade superior a 20 anos;
- Apresentação do Curriculum Vitae;
- Apresentação do certificado de registo criminal emitido, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 2º da Lei nº 113/2009, de 17 de setembro;
- Experiência anterior em animação de campos de férias e entidades que na sua componente tenham desenvolvido atividades com crianças/jovens;
- Experiência em liderança de equipas.

Monitor:

- Habilitações literárias mínimas ao nível do 12.º ano de escolaridade, preferencialmente com o Curso Profissional de Técnico de Juventude ou com Licenciatura nas áreas de Desporto, Animação Sociocultural ou Educação Social;



- Realização de formação certificada na área de Animação e Coordenação de Campos de Férias, preferencialmente a UFCD 8982;
- Idade igual ou superior a 18 anos;
- Apresentação do Curriculum Vitae;
- Experiência de dinamização de grupos de crianças/jovens;
- Experiências extraescolares na área do desporto, animação sociocultural e/ou expressão artística;
- Apresentação do certificado de registo criminal emitido, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 2º da Lei nº 113/2009, de 17 de setembro.

Mafra, 31 de maio de 2024